ANNO DE 1834. QUINTA FEIRA 5 DE JUNHO NUMERO 404.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA

5.ª -*S. Pacifico*- Rel. de m. A. dos J.ª do Civ. de m. e de t. Pr. as 2 h. e 6 m. da t.
6.ª-✱ *O SS. Coração de Jezus.* Pr. as 2 h. 54. m. da t.
Sabbado - *S. Roberto*- Relªm de e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 3 h. 42 m. da t.
Dom.º - *S. Salustiano* - Preamar as 4 e 30 minutos da t.

RIO DE JANEIRO.

FALLA,

Com que a Regencia, em Nome de S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro II, Abriu hoje a Primeira Sessão da Terceira Legislatura da Assembléa Geral Legislativa.

Augustos e Dignissimos Senhores Reprezentantes da Nação.

VOSSA reunião não pode deixar de ser em extremo grata á Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, que bem penetrada do quanto das deliberacões da actual Legislatura dependem os destinos do Brasil, vê nas vossas luzes, e patriotismo o penhor da manutencão, e seguranca das instituicões, que felizmente nos regem; do Throno do Joven Imperador Brazileiro; da paz, e prosperidade publica.

Continuão inalteradas a boa intelligencia, e amizade entre o Imperio, e os diferentes Governos do novo e velho mundo, que a Regencia se esmera em manter illezas, sem quebra da Dignidade Nacional.

Depois de huma revolucão, que estabeleceo entre nós a actual ordem politica, impossivel era não apparecerem essas commocões parciaes, que por vezes tem agitado differentes partes do Imperio, e ás quaes veio dar forte incremento a faccão, que ainda aspira a restabelecer o systema, e influencia, que a Nacão regeitara em Abril de 1831. A opinião porem, os sentimentos, e os interesses do Paiz exigem altamente, que se ponha termo a tão criminosas esperancas.

A Regencia firmemente resolvida a sustentar o deposito sagrado, que lhe fora confiado, não tem hesitado, nem hesitará em cumprir os deveres, que lhe impõe o eminente Cargo, em que a collocarão os votos dos Representantes da Nacão: e hoje he para Ella consolador o poder anunciar-vos, que apezar dos poucos meios, e recursos que á sua disposicão tem o Governo; apezar dos obstaculos, que a cada momento encontra na Legislacão; a tranquilidade interna appareceria em todo Brasil, se não fôra a luta, que por desgraca ainda existe nos Sertões de Pernambuco, e Alagoas, mas cujo termo parece não estar distante.

Cumpre todavia não esquecer, que se a liberdade não se casa com a impunidade, e violacão das Leis; se he mister assegurar a cada Cidadão todos os direitos reconhecidos pela Constituicão do Imperio, he tambem necessario tornar as Leis efficazes, e deixar ao Poder Executivo a accão indispensavel para fazel-as cumprir; porque dahi resulta a garantia desses direitos; a da seguranca individual, e do Estado; e a conservação da ordem social.

Acudir ao credito nacional, tanto dentro, como fora do Imperio; suprir as necessidades do serviço publico; tomar as medidas que exige o estado do nosso meio circulante, são, alem de outros importantissimos trabalhos de que vos ides occupar, objectos que hão de por certo merecer vossa solicitude.

A Regencia não pode tambem deixar de chamar a attencão da Assemblea Geral sobre a necessidade de conservar sufficiente forca de terra e mar, para repellir qualquer possivel agressão externa, que se ouse tentar contra a integridade, seguranca, e dignidade do Imperio, e do Throno do Nosso Augusto Imperador o Senhor D. Pedro Segundo.

Os differentes Ministros e Secretarios de Estado vos exporão em seus Relatorios, o estádo, e necessidades de suas Reparticões, e vos darão circuntanciada conta dos negocios, que por ellas tem corrido.

Está aberta a Sessão—Francisco de Lima e Silva—João Braulio Moniz.

(Do Correio Official.)

PROMOTORIA PUBLICA.

ILLM. Senhor—Para poder desempenhar os deveres do meu cargo, requeiro a V. S., que, a bem da Causa Publica mande, que o Secretario Domingos Affonso Ferreira passe por certidão, a vista do seu livro de distribuicões, quantas denuncias tem subido ao tribunal da Relacão por appelacão, dadas por mim contra diferentes Empregados publicos, e quaes os Escrivães a quem tem ellas sido distribuidas.

Deos Guarde a V. S Recife 4 de Junho de 1834—Illm. Senhor Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente da Relacão—Joze Tavares Gomes da Fonceca, Promotor Publico.

— Diz o Promotor Publico deste Municipio, que, a bem da Causa Publica, precisa que V. S. lhe declare por seu despacho si fez, no mez p. p., a visita das prisões e cadêas recomendadas no Art. 4.º do Decreto de 29 de Marco de 1833, e de que Promotor foi acompanhado—Pede ao Senhor Juiz de Direito Chefe de Policia lhe difira como requer—E recebera Mercé—Recife 4 de Junho de 1834—Joze Tavares Gomes da Foncera.

— Diz o Promotor Publico deste Municipio, que a bem da Cauca Publica, precisa que V. S. lhe declare por seu despacho, se recebeo hum officio, que o Sup-

plicante lhe dirigio com dacta de 22 do mez passado no qual pedia que lhe declarasse se havia feito no principio do dito mez a revista das prizões e cadeias determinadas no art. 4.° do Decreto de 29 de Marco de 1833, assim como, se V. S. respondeo ao Supplicante sobre o objecto do referido officio. Pede ao Senhor Juiz de Direito Chefe de Policia seja servido lhe diferir—E receberá Mercê—Recife 4 de Junho de 1834 —Joze Tavares Gomes da Fonceca.

HA muito tempo que possuimos a tradução do Ensaio sobre o Despotismo por Mr. Mirabeau, na intencão de a darmos á luz em um folheto; como porem por motivos ponderosos o não tenhamos feito até agora, e nem o possamos fazer para o futuro, tomamos a resolução de a offerecer aos nossos leitores, si bem que com o pequeno desmerecimento do —*continuar-se ha*—O objecto, o auctor, e a perfeicão da traducão fazem recomendavel este opusculo, ainda assim partido.

Ensaio sobre o despotismo.

Todas as sensasões se embotão nos homens, todas as opiniões se alterão: as lingoas, interpretes geraes da humanidade, passão pelas mesmas variacões e discorrem pelos mesmos periodos. As accepcões diversificão de hum para outro seculo, de huma revolução para outra até chegarem a ser inteiramente desconhecidas.

Ninguem ignora a etymologia da palavra despota (1); vocabulo, outr'ora destinado a exprimir a auctoridade tutelar, e que ao depois tornou-se synonimo de tyranno, e hum rebate de terror. Não tomarei pois as palavras *despota, e despotismo*, se não no sentido moderno.

Comecemos, observando no coracão humano a paixão, que produz o despotismo: ao depois definilo-hemos; e desta definicão aprenderemos o seu justo valor! Pergunta-se—O homem he propenso ao despotismo?—Esta questão filozofica, talvez mais curioza, que importante, ha mister huma distincão preliminar; por isso que nella, não menos que em todas as outras, cumpre determinar, e circumscrever exactamente a significação das palavras.

O homem natural, e o homem social desconformão em relações infinitas, que nunca devemos confundir. Tanta comparacão ha entre o individuo natural e o individuo modificado pela sociedade, quanta entre hum cidadão ordinario e hum castor industriosamente organizado: e sem blazonarmos de erudicão inutil, das poucas luzes adqueridas a este respeito podemos inferir em geral, que o homem selvagem não só não está muito longe do estado animal (com quanto esteja mais ou menos distante delle segundo as circunstancias do clima, em que respira, ou a constituicão fizica, que lhe deo a natureza) se não, que o homem social, reduzido a vida selvagem, perderia a maior parte das nocões, dos conhecimentos, e affectos, que distinguem o nosso modo de ser da vida puramente animal. (2)

Mas para a perfeicão da organisacão das sociedades acaso faz-se mister saber precisamente o que era o homem natural?

Desgraça fôra semelhante precizão; porque he quasi impossivel satisfazer a este respeito a curiozidade humana. Nós conhecemos mui imperfeitamente os poucos homens naturaes, que se tem achado sobre o globo, e mais nos temos empregado em os matar, do que em os observar. Milhares de bandoleiros immolarão trinta milhões de homens nesse vasto emisferio (a America) tanto tempo escondido á nossa cubiça emprehendedôra, e não houve hum só filosofo, que nos transmittisse as suas observacões sobre essas victimas infelizes. A Europa no tempo dos descobrimentos, não levava para ali, se não homens de ferro.

Se os Orango-tangos, especie animal tão proxima á nossa configuração, e quiçá ao instincto humano, que os Naturalistas ainda não sabem em que classe os devem arranjar; se os Orango-tangos chegassem a adquerir os conhecimentos do homem, fora couza util, e curiosa aos primeiros delles, reunidos em sociedade o observarem por que gradação tinhão feito tão grandes progressos: todavia he de crer, que se não occupassem com isso por falta de tempo; e de mais elles serião tão incapazes de observar, como de apreciar as observacões: mas ainda quando a tal sociedade chegasse a esse grão de perfeicão; creio inutilmente gastado o tempo, que empregasse em vãos esforços para se recordar das meudezas da vida animal de cada hum dos seus individuos.

Não attendaes nesta comparação para a parte, que tem de jocoseria; porque hum chasco bom, ou máo nada prova: convinde sim, que o homem natural provavelmente não passa de hum animal de organização muito superior, e sem duvida incomparavel a qualquer outra especie no instincto da sociedade, muito mais urgente, que em todos os outros animaes; instincto, que desenvolve, e menea toda a sua perfectibilidade.

Se a formacão da sociedade como ao depois provarei, he o resultado necessario do instincto social, que o homem recebeo da natureza; pouco importa saber quaes, e quejandos são os sentimentos do homem natural, huma vez que conheçamos as suas propensões sociaes. Assim que devemos pôr de parte todos esses problemas, cuja discussão só interessa ao amor proprio de quem se afana pelos resolver. Melhor he simplificar essa questão, há tanto, e tão diversamente pleiteada, e inseparavel do meu objecto, e reduzilla aos termos seguintes—O homem he naturalmente bom, ou máo?—

O filosofo de Malmesbury (Hobbes) Carneadas muito antes deste, e muitos outros pertendidos sabios ao depois, offerecem declamações, e subtilezas, que tanto desdoirão o seu espirito, quanto o seu coração, asseverando-nos, que o homem he essencialmente máo. A poder ser util a acrenca de huma verdade tão triste; os fanaticos, os intolerantes, a historia das Cruzadas, e mais que tudo o indifinivel furor dos Europeos no Novo Mundo serião muito mais persuasivos dessa maxima, do que a eloquencia mais sombria, cujo colorido, e esforcos ficaraõ sempre muitos sotopostos ás *malvadezas* humanas. Mas semelhante opiniaõ parece partir, como ja disse, de hum entendimento errado, e de hum coracão perverso.

Hum author, que sustenta tal principio, infama o seu coração; porque dá aso a pensar, que julga os mais por si. A verdadeira virtude he sempre dôce, e indulgente: tão bem não faz honra ao seu juizo; por isso que sustenta hum erro evidente. Em verdade o

(1) Esta palavra vem do grego *Despotis*, que significa *domno, senhor* — Usurpador, despota, ou tyrano na accepcão moderna, dada a estas palavras exprimia-se em grego pelo vocabulo dirivado do verbo *Tyrein*. No Baixo-Imperio houve outr'ora huma dignidade, conhecida pelo nome de *despota*. O imperador Alexo, chamado o *Anjo*, criou esta dignidade; e deo-lhe o primeiro lugar, logo abaixo da de imperador.

(2) Veja-se nas excellentes indagações filosoficas sobre os Americanos a historia do malaventurado Escosez Selkirk, e na defeza destas mesmas indagações o exemplo do mathematico, chamado Marcial.

mundo já não existiria, se o homem fosse essencialmente máo; e não ha individuo tão desgraçado, que nunca em sua vida experimentasse por si mesmo, que elle he compadecido, e bem fazejo por instincto: alem disto he prova de entendimento falso, e limitado o concluir hum principio geral de factos particulares; e he deshonrar, e invilecer sem utilidade a natureza humana; porque que utilidade podemos tirar deste principio, que *o homem he essencialmente máo*? Dir-me-hão, que assim convem para estarmos sempre sobre cautela: mas quem não vê que a maldade de tantos homens deve sobrepujar a minha descofianca? Outros filosofos mais amigos da humanidade, mais sensiveis, e illustrados, nos dizem: *O homem natural he bem fazejo, e justo.*

Ainda quando esses respeitaveis filantropos se enganassem; errarião por enthusiasmo do bem; e ouso assegurar-vos, que o seu erro seria assim mesmo util, e consolador. Mas substitui a palavra *social* á palavra *natural*, e terão rasão rigorosamente fallando. Se lhes pozermos por diante, que o homem natural, excitado pelas precisões, arrebatado das paixões, pode ignorar, ou desconhecer essa virtude chamada *beneficencia*; elles responderáõ: que se não póde conceber o homem natural despido absolutamente de todas as relações. Tal abstracção he puramente ideal, e incomprehensivel. Quanto menos intimas forem essas relações, menos extensas, e mais selvagem será o homem, isto he; mais instigado da precisão, que de continuo o ameaça; porque á proporção que for mais separado dos seus semelhantes, menores recursos terá para a satisfazer; deixando se arrastrar do impulso das paixões, tanto mais desordenadas, quanto menos instruidas, e mais solitarias. Que pertendemos pois dizer? Que a sociabilidade, primeira das virtudes, por ser a primeira das precisões, há mister da Justica, da qual dependem, ou na qual se incluem todas as virtudes: todas sim, sem exceptuar a mesma beneficencia.

Claro está, que a injustica authorizada, não póde deixar de ser a dissolução de toda a sociedade. Qual quer associação suppõe por tanto direitos, deveres, e húma justiça executiva. Se algum dia existio essa Cidade dos scelerados, de que falla Plinio, em a qual dizem, que Felippe (de Macedonia) acantoava todos os homens máos, que topava em seus Estados; era precizo, que as suas leis fossem justas, e que tivesse uma policia activa, e severa: do contrario, não podia subsistir. Por tanto a sociedade não presuppõe, como couza necessaria, a corrupcão da especie, o que se não pejão de afirmar alguns declamadores: pelo contrario se a sociedade requer certa harmonia de proceder, que chamamos justica, segue se que o homem, atrahido para a vida social por hum instincto irresistivel, não he hum ente máo.

A principios tão simples, e evidentes não sei o que se possa contrapôr seriamente: seriamente digo; por que bem sei eu, que não há verdade, que se não possa contrariar: mas deixemos de bom grado aos sofistas a vantagem de disputar sobre tudo—*Transcurramus solertissimas nugas*--passemos por alto a essas sabias bagatellas. No decurso desta obra o que tomei a meu cargo provar, he, que o homem social he essencial, e naturalmente bom: que não póde ser feliz, se não preenchendo esta condicão necessaria do seu ser, e que será sempre justo, e feliz, logo que fôr instruido a cerca dos seus vardadeiros interesses, os quaes conformão sempre com a justiça, e são relativos á sua felicidade.

Limitando-me ao meu objecto, que he pintar o despotismo, seus perigos, e ruinas; farei por mostrar, que os factos particulares, e inumeraveis, que se podem alegar contra o principio, que acabo de estabelecer, todos pelo contrario o corroborão, se os considerar-mos sob o seu verdadeiro intuito, pondo-os a par, e passo das causas, que os produzirão. Todas as paixões humanas em geral podem ser dirigidas para a justiça, ou repremidas, e quasi destruidas em consideracão á justiça. Para isso basta saber apreciar, e calcular os seus verdadeiros interesses, e aquelle, que melhor os calcular, será o homem mais probo, seja qual fôr o estado, em que a Providencia o haja colocado. Se a natureza não quizesse, que todas as paixões podessem ser dirigidas ao bem geral, não quereria a sociedade; por isso que as paixões, inimigas humas das outras, e em perpetuo estado de guerra, importão a destruição da sociedade.

Continuar-se-há.

Avisos do Correio.

Pela Administração do Correio Geral desta Provincia se faz Publico, que o Paquete Nacional Atlante, de que he Comandante o 1.º Tenente Felippe Joze Ferreira, parte deste Porto para o do Pará, tocando nos de Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão no dia 15 do corrente: as mallas das cartas serão entregues no dia 14 logo depois das 9 horas da noite.

☞ O Brigue Aguia do Brazil recebe a malla para o Rio de Janeiro hoje 5 as 4 horas da tarde.

Navios a Carga.

Para Liverpool.

O Brigue Inglez Jarrow segue viagem brevemente para o dito porto: quem nelle quizer carregar dirija-se a seus consignatarios Russell Mellors & Comp.

Leilão.

NO dia 6 do corrente de diversos livros de idiomas Inglez e Francez, boas encadernacões, bem como de alguns moveis em bom estado, na Praca do Corpo Santo casa n. 3 primeiro andar, principiará as 11 horas da manhã.

Vendas.

UM sitio no principio da estrada do Arraial entrando pela Cruz das Almas, chãos proprios, livres de hipotecas, e sem pencão de foros: casa de vivenda de taipa, estribaria para quatro cavallos; um bom telheiro para tomar fresco, lagadiço com comunicação do rio Apipucos, terreno suficiente para trabalharem diariamente 6 escravos; bastantes fructeiras, como Larangeiras, Mangueiras, Oitycorós, e 50 coqueiros oito dos quaes já dão bastante fruto: no pateo de S. Pedro sobrado D. 5 das 7 da manhã até as 9 e das 2 da tarde as 4. Adverte-se que tãobem se troca o citio por cazas nos Bairros de Santo Antonio e Boa-vista.

☞ Um escravo proprio para serviço do campo e de casa: no pateo do Carmo D. 7.

☞ Uma sobre cazaca de campo para Senhora de pano fino azul bordada de veludo, sem uzo nenhum e de muito bom gosto: na rua Nova D. 17, loja de Caldereiro.

☞ Uma negra moca, boa lavadeira e cozinha alguma coiza: na rua da Alfandega velha n. 2.

☞ Uma venda no atterro defronte do viveiro do Muniz com poucos fundos e commodos para grande familia : na rua larga do Rozario D. 4 : ao pé do botequim da porta larga.

☞ Uma loja de couros com sua armação na rua do Livramento : na rua estreita do Rozario 1.º andar do sobrado D. 20.

☞ Um cão atravessado muito novo, por preço muito commodo, e um refe : no beco do Marisco D. 9.

☞ Um preto moco, cosinha o diario de uma caza : na rua Nova D. 34.

Cowpras

UM escravo tanoeiro : a bordo do Pataxo Danubio na Praia do Collegio com carne a venda em frente da esquina de Palacio.

☞ Um trancelim de ouro com passador, e um alfineite de peito de diamantes com cordão fino ou sem elle, e tudo sem feitio : anuncie.

Perdas.

PErdeo-se no dia 3 de corrente, na rua de Cruz do Recife o seguinte : um bilhete de cobre de 41$000 reis do Snr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, feixado em uma carta para o Snr. Joze Camello de Sá Cavalcante, ; uma carta feixada para o Snr. Joaquim Joze Ferreira pagar a quantia de 100$000 reis : outra carta para o mesmo Snr. pagar a quantia de 25$000 reis : outra carta feixada para o Snr. Joze Camello de Sá Cavlcante com uma ordem de 20$ reis : outra carta para os Senhores Jacob, & Vicente socios do Snr. Nicolão Ott. Bieber : quem axar estes objectosfará o favor entrega los no Escriptorio de Luiz Eloy Durão onde será bem recompensado : e os Senhores a quem ellas vem derigidas só as pague ao abaixo assgnado.

Francisco Xavier da Silveira.

☞ Hontem 3 do corrente perdeo se um bilhete de 40$ reis em cobre passado por Antonio Gomes Pessoa, que já está prevenido para o não pagar, se não ao anunciante ; roga se a quem o tiver achado o queira levar á rua do Queimado loja de fizendas D. 11.

Francisco de Borja Buarque.

Avizos particulares.

OS Administradores da caza de Smith & Lancaster convidão a todos os credores da dita caza para se reunirem Segunda feira 9 do corrente as 10 horas da manhã, na casa da administracão, rua dos Barbeiros n. 2 para tratarem sobre negocio tendente a mesma.

☞ O abaixo assignado dezeja fallar ao Snr. Higino Ignacio de Carvalho, proximamente chegado a esta Praça, pois não pode esperar para Segunda feira como o mesmo Sr. disse havia de fallar-lhe, isto é por circunstancias que occorrera de hontem para cá, e assim espera, este favor.

Joaquim Joze da Cunha Junior.

☞ No dia 2 do corrente desapareceo do segundo andar do sobrado n. 34 na rua Nova um castiçal de prata, e suppõe-se ser levado por um rapaz branco doente, que anda com um papel pedindo esmola : qualquer pessoa, a quem dito castiçal for offerecido queira toma-lo e leva-lo ao dito sobrado, que será recompençado.

☞ Joze dos Santos Muniz roga aos seus credores compareção na casa de sua rezidencia rua do Rozario D. 22 no dia quinta feira 5 do corrente para lhe ser patente o estado dos seos negocios, e ao mesmo tempo roga o obzequio de trazerem os saldos de suas contas.

☞ Preciza-se de alluguel um sobrado de um andar, com bastantes commodos para grande familia, com preferencia tendo sotão, o quintal ; nas principaes ruas de Santo Antonio, e Boa-vista : anuncie por este Diario.

☞ Quem percizar de um cosinheiro escravo ; annuncie.

☞ Manoel Antonio Poças faz siente que desapartou a sociedade que teve com Joaquim Francisco de Azevedo Campos, em 7 de Maio passado, ficando o dito Campos desonerado de todas as transações da mesma sociedade.

Escravos Fugidos.

ROza, cassange, 18 annos, baixa, e grossa do corpo, com um pano em uma das faces, e olhos espantados, levou cabeção de algodãozinho, e vestido de chita, com assento branco, e listras rouxas, e pode ser que em sima dete uze de saia preta de lila como costumava andar, e pano da costa sujo ; fugida a 31 de Maio : á rua de Ortas sobrado D. 43.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 3.

HAVRE DE GRACE ; 45 dias ; G. Franceza *Camões*, Cap. Limonier : fazendas : a L. A. Duburcq. Tonelladas 310.

PORTO ALEGRE ; 38 dias ; B. *S. João Baptista*, Cap. Baltezar Joze do Reis : carne : à Joze Gonçalves Pereira.

HAMBURGO ; 44 dias ; Galiota *Fortuna*, Cap. P. P. Terson : queijos e mais generos : à N. O. Bieber. Tonelladas 152.

Dia 4.

RIO DE JANEIRO, PELA BAHIA E MACEIO' ; 24 dias ; Paq. *Leopoldina*, Com. João Maria Wandenkolk. Passageiros—O Capitão de Engenheiros João Manoel de Figueredo, o Tenente Honorio Joze Ferreira ambos empregados, o Doutor Cipriano Joze Barata de Almeida e 2 filhos, Frederico Sander, Manoel de Siqueira Pinto, J. J. Maya, 4 ex-Soldados e um recruta.

RIO GRANDE DO SUL, B. Deos *Te guarde*, Cap. Joze Luiz Paredes : carne : ao mesmo Cap. Passageiro 1. Tonelladas 120.

SANTOS ; 26 dias ; Patacho *Leão*, Cap. Carlos Leo adio Vieira : farinha, e toucinho : ao mesmo Cap. Passageiros 3. Tonelladas 166.

Navios sahidos no dia 3.

RIO GRANDE DO SUL ; B. *Principe Imperial*, Cap. Serafim Marques : agoardente e assucar. Passageiros—Manoel Pereira de Araujo com sua familia.

GENOVA ; Polaca Sarda *Olinda*, Cap. Miguel da Costa : assucar e algodão.

Dia 4.

LIVERPOOL PELO CÉARA' ; B. Ing. *Fortitude*, Cap. Joze John : assucar.

DITO ; B. Ing. *Adelaide*, Cap. Robertt Baurell : algodão, e assucar,

Pern. na Typ. do Diario. 1834.

CORRESPONDENCIA.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

Snr. Redactor

PAra reduzir a zero a correspondencia publicada por Izabel Francisca das Chagas Lieutier em o supplemento ao seu Diario n. 399, transcrevo as palavras com que se feixou o termo do consiliação, que houve entre mim, e aquella Viuva, a quem chamei perante o respectivo Juiz de Paz, que são estas = E sendo ambos prezentes, pela supplicada foi dito, que ella estava coherente com alguns dos documentos, que o Supplicante apprezentára, porem que queria, que o Supplicante apprezentace sua conta corrente documentada, desde o fallescimento de seu marido, e antes alguns dias, athe o prezente, em que tinha feito esta consiliação; e pelo Supplicante foi dito, que estava prompto a satisfazer o requerimento pela Supplicada, e desta forma houve o Juiz as partes por Conciliadas, e mandou lavrar o prezente termo, em que ambos assignárão =, por que bem claro é daqui havermo-nos conciliado; ter a Viuva approvado alguns documentos dos que lhe puz á vista, e ter eu ficado de lhe dar uma conta corrente por toda a semana passada, como afirmei no Diario n. 394 em reforço a minha resposta, que appareceo com o Diario n. 392, sendo por isso evidente, que eu fallei verdade, e o contrario della disse a Viuva em sua mencionada correspondencia. Devo porem, declarar, que, posto não conste do termo á cima, ficou a Viuva de mandar buscar a conta corrente de que se tracta, á minha caza; mas que o não tem feito, pelo que não lha mandei, e ora diz ella, que até 24 do corrente Maio não recebèra, estando todavia pronpta para, quando a Viuva quizer, mandar receber a dita conta, que já mais eu disse ter-lhe dado, como ella falçamente affirma. Depois tenta a Viuvo apprezentar-me de má fé com huma resposta do Snr. Bento Joze Alves, em que diz não parárem em sua mão, e nem elle ter visto as Letras aceites por Joze Correia de Araujo Furtado de 500$ reis, de João Cavalcante de Albuquerque Mello de 300$ reis, duas de Antonio Joze de Santa Cruz de 858$320 reis que ella lhe pede, comonicára ter remettido com a sua assignatura nas costas para fiança, e indóce da Fazenda Publica em que eu lhe havia fallado, por se não ter isto verificado; mas com bastante artificio isto tenta a Viuva: por quanto, da minha resposta no Diario n. 392 não consta que eu a respeito de fiança pelo Sr. Bento Joze Alves á Fazenda, mencionasse mais que as Letras, de J. C. de A. Mello, e de Joze C. de A. Furtado, sendo por tanto excessiva a referencia das outras de Santa Cruz, e mais ainda quando eu pela mesma resposta digo, que essas outras Letras entreguei por procuração, e Ordem escripta da Viuva, a seu genro João Chrizostomo de Olivreira do que me passou recibo, donde vem não proceder a fiança com que na quella correspondencia se me quer fazer de pósse de Letras, que eu não tenho, e contra a qual finura em tempo reclamo, para que ao futuro não folgue a Viuva da sua espertesa contra a minha boa fé. Dessa mesma resposta, ver-se ha igualmente, que eu não disse nunca, que as Letras, de Mello, e Furtado ficárão em poder do Snr. Bento Joze Alves, e sim, que ficárão em meo poder indoçadas pela Viuva para segurança do abono, que eu prestei ao Snr. Bento Joze Alves para elle afiançar á Fazenda Publica as Letras por esta saccadas contra a Viuva por o resto dos annos, que faltão a prehencher o arrendamento, que Lieutier em sua vida fizéra por nove annos do citio no Cortume, pertencente a mesma Fazenda, por não conhecer, e nem querer o Snr. Bento Joze Alves afiançar aquella Viuva por si, e só pela minha responsabilidade, do que he prova a Carta e resposta, que tambem aqui transcrevo = Illm. Snr. Bento Joze Alves = Meo Compadre = Fasceme percizo que Vm. me declare ao pé desta, se a meo pedido se sujeitou a ser Fiador da Viuva de João Luiz Victor Lieutier pelo resto do arrendamento á Fazenda Nacional desta Provincia, do citio do Cortume, declarando que nenhuma responsabelidade

queria da mesma Viuva, e sim de mim, que era quem lhe havia de pagar na falta de prompto pagamento das Letras que assignasse em favor da sobredita Viuva: obzequio este que muito obrigará ao seu, Attentado Venerador Compadre e Criado Joaquim Joze da Costa Oliveira. Sua caza 30 de Maio de 1834. Illm. Snr. Joaquim Joze da Costa Oliveira. He verdade que V. S me pedio para afiançar o arrendamento acima mencionado, e que lhe respondi nos termos tão bem acima referidos; por tanto, estou firme na palavra que lhe dei de afiançar as novas Letras no caso de ser percizo; respcndendo-me V. S. por ellas. Sou com estima; De V. S. Compadre e Amigo Bento Joze Alves. Sua caza 30 de Maio de 1834. = Ora, dizer a Viuva tomando por fundamento para reverterem á sua mão as Letras dadas em garantia da fiança á Fazenda, que esta se não vereficou, é não menos astucioso; pois entrando o seu requerimento em data de 28 de Feveriro do presente anno, para o Thezouro, tendo ido com vista ao Doutor Bernardo como Procurador Fiscal, para responder sobre a pretenção, por morte delle passou ao actual sem Despacho que o indeferisse, não a authorisava para chamar a si as Letras, huma vez que deferido o seu requerimento havia-se de prestar a fiança, e por ella havião de ficar as Letras sujeitas, como de prezente acontece por ter sido deferido o predicto requerimento como se vè pelo Despacho seguinte que consta do Livro da porta =em 26 do passado mez de Maio = Entrando a Supplicante em moeda para o cofre desta Thezouraria com a importancia da Letra vencida, e com a quantia de 800$ reis que ainda resta do arrendamento feito pelo seu fallescido marido, em quatro Letras a vencer nos dias 28 de Fevereiro dos annos de 1835, 36, 37, 38, — e assignadas pela mesma supplicada e pelo Fiador que offerece, o Snr. Thezoureiro da Fazenda entregue as quatro Letras que existem no cofre a vencer no primeiro de Janeiro dos ditos annos na importancia acima mencionada de 800$ reis = Hé verdade, que a Viuva havia requerido posteriormente para prestar por seu Fiador a FELLIPE MENA CALLADO DA FONCECA, em quanto o Thezouro deferio ao primeiro requerimento, talves pensando, que por ser este malhor Fiador que o Snr. Bento Joze Alves, fosse mais promptamente despachada; porem foi indeferida em quanto ao novo Fiador que offereceo, e sò deferida com o primeiro, como fica visto, dissse, com tudo, que éra deferido só depois disto cabia chamar as Letras da garantia a seu poder, por ficar neste caso sessando a fiança do Senhor Bento Joze Alves, e consequentemente a minha responsabilidade para elle. Com tudo, eu não tenho interesse em continuar a ser bemfeitor da Viuva, e nem a ter as suas Letras em meo poder; desonere ella a fiança offerecida do Snr. Bento Joze Alves, que promptamente lhe entregarei as referidas Letras, que me forão indoçadas para segurança minha. Persuadido de que assim destruo inteiramente a correspondencia da Viuva, rogo lhe Snr. Redactor, sirva-se dar ao prelo estas linhas, com o que mais obrigará ao seu Assignante.

Maio 31 de 1834.

Joaquim Joze da Costa Oliveira.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1834.